

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
8. REQUISITOS MÍNIMOS INFORMACIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES DE ORIGEM.	Junho/24	V2.0	1 / 4

Este documento estabelece os requisitos mínimos de informações a serem prestados para a MARSAM REFINADORA LTDA (“Marsam”) nas “Declarações de Origem”, a serem enviados pelos clientes acompanhando as respectivas notas fiscais de remessa para beneficiamento, conforme definido no Capítulo 3.5 – “Política de Controle da Cadeia de Suprimentos e de Verificação de Origem de Metais Preciosos”, de nosso Manual de Controles Internos.

1- São requisitos mínimos de informações:

A origem dos metais preciosos que estejam sendo encaminhados para beneficiamento por parte da Marsam, podendo ser, dentro outras, e a título de exemplos, uma das seguintes opções:

- Estoque Próprio (P.ex. Joalheiros, Investidores, Formais de Partilha etc.);
- Arrematação de Cautelas em Leilões da Caixa Econômica Federal;
- Reciclagem de Joias antigas ou danificadas (Scrap Gold);
- Origem Primária (PLG, Alvará de Lavra, Guia de Utilização, Alvará de Pesquisa etc.);
- Ouro Ativo Financeiro Origem Secundaria (NNOs, DAOs, Declaração de Imposto de Renda, Certificados etc.);
- Arrematação em Outros Leilões (BACEN, SRF, ANM, Justiça Federal etc.);

Nos casos em que a origem dos metais preciosos não se enquadre nas categorias exemplificadas acima, é necessário descrever a cadeia produtiva que confirme a origem lícita dos metais preciosos, anexando documentos que evidenciem a descrição.

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
8. REQUISITOS MÍNIMOS INFORMACIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES DE ORIGEM.	Junho/24	V2.0	2 / 4

2- Informações e Documentos de comprovação da origem dos metais preciosos que devem ser informados e/ou anexados nas “Declarações de Origem”:

a) Estoque Próprio:

- **Joalheiro:** Último balancete mensal disponível com a identificação do estoque dos metais preciosos em seu ativo circulante;
- **Investidores:** Cópias do documento fiscal da aquisição prévia dos metais preciosos, ou declaração de imposto de renda de pessoa física ou demonstrações contábeis de pessoa jurídica que demonstre a titularidade dos metais preciosos, nos casos de aquisições anteriores aos cinco anos obrigatórios de guarda dos documentos fiscais;
- **Herdeiros:** Cópia do formal de partilha ou Documento assinado pelo Inventariante autorizando a venda dos metais preciosos antes da conclusão do inventário;

b) Arrematações de Cautelas de Leilões da Caixa Econômica Federal:

- Data da arrematação;
- Número da nota de arrematação;
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Comprovante da retirada dos itens arrematados;
- Número da nota de entrada;
- Número da nota de remessa para a Marsam;

c) Reciclagem de joias antigas ou danificadas:

- Data(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de aquisição das joias ou parte de joias;
- Número(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de aquisição das joias ou parte de joias;

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
8. REQUISITOS MÍNIMOS INFORMACIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES DE ORIGEM.	Junho/24	V2.0	3 / 4

- O peso total (em gramas) das joias ou parte de joias adquiridas;
- Na ausência de informação referente ao peso total em gramas, o valor em reais pago por nota fiscal de aquisição das joias ou parte de joias;

d) Origem primária:

- Número do processo mineral de lavra (PLG, Alvará de Lavra, Alvara de Pesquisa, Guia de Utilização etc.) junto à ANM;
- Número da LO (Licença de Operação);
- Quantidade total em gramas adquirida de cada processo mineral;
- Localidade (Cidade/UF) de cada processo mineral;

e) Origem secundária:

- Número dos documentos fiscais de aquisição dos metais preciosos (NNOs, DAOs, Certificados etc.);
- Data dos documentos fiscais de aquisição;
- Quantidade de cada documento fiscal de aquisição;
- Declaração de Imposto de Renda ou Demonstrações Contábeis, nos casos de aquisições em data anterior aos cinco anos de guarda obrigatória de documentos fiscais;

O preenchimento das “Declarações de Origem”, a cada remessa de metais preciosos para beneficiamento por parte da Marsam, é uma exigência dos nossos manuais de controles internos, especificamente nossa “Política de Controle da Cadeia de Suprimentos e de Verificação de Origem de Metais Preciosos”, e tem o objetivo de adotar as melhores práticas de mercado no quesito “controle da boa origem” dos metais preciosos a serem objeto de prestação de serviços, de forma a assegurar que tenham origem ética, lícita, de áreas livres de conflitos, de que tenham sido extraídos de acordo com à legislação ambiental e livres de abusos ou violações de direitos humanos ou de quaisquer outras

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
8. REQUISITOS MÍNIMOS INFORMACIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES DE ORIGEM.	Junho/24	V2.0	4 / 4

naturezas, mitigando os riscos de relacionamento comercial com clientes e fornecedores ilegítimos, descumpridores das leis ou violadores dos direitos humanos.

A Declaração de Origem poderá ser enviada assinada manualmente, e neste caso deve ser enviada cópia física original, ou assinada com certificado digital, e neste caso deve ser enviada cópia digital para os seguintes endereços de e-mail:

financeiro@marsamrefinadora.com.br

compliance@marsamrefinadora.com.br

Atenciosamente,

Departamento de Compliance
Marsam Refinadora de Metais